

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 27 (vinte e sete) dias no mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento a CARTA PRECATÓRIA aqui autuada sob o nº 4283-24.2013.8.16.0088 – (ORIUNDA DO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE APUCARANA/PR), extraída dos autos sob o nº 5000287-10.2012.404.7015/PR - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, proposta pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, em face de GSM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., vim eu Oficial de Justiça infra-assinado, à esta cidade e Comarca de Guaratuba, PR, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a PENHORA do seguinte bem a saber descrito:

"GUINHÃO nº 01 (um), resultante do desmembramento do REMANESCENTE do lote nº 01, situado no lugar denominado "ESTALEIRO", nesta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba – PR, com a área de 175.565,64 m2, com as seguintes medidas e confrontações; iniciando-se na Estaca nº 04, da Planta Geral desta Cidade, segue-se com o rumo de NE 34º00 a distância de 82.25 metros, até encontrar o ponto onde foi plantado um marco de madeira de Lei, confrontando com a Planta Nereidas de Guaratuba e Roberto Gomes Leomil e outros, pela rua República Dominicana, daí segue com o rumo de NO 56º00 e distância de 2.134,54 metros, chega-se ao lugar que foi plantado outro marco de madeira de Lei, confrontando com o QUINHÃO nº 02, de Roberto Gomes Leomil, seguindo-se ao rumo de SO 34º00 e distância de 82,25 metros, chegou-se a estaca nº 03, da Planta Geral desta Cidade, confrontando com a Imobiliária Guaratur Ltda. Daí com o rumo de SE 56º00 e com a distância de 2.134,54 metros, chegou-se ao ponto de partida do presente caminhamento, confrontando com Silvia Taborda Leal, ficando assim descrito e encerrado o caminhamento da presente poligonal, que calculada acusou a metragem de 175.565,64 m2. Obs: o remanescente do lote nº 01, possuía a área total de 702.252,57 m2 iguais a 70.226 hectares ou 29.019 alqueires da medida paulista. Imóvel devidamente registrado e matriculado sob o nº "27.045", no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guaratuba, PR".

Feita a PENHORA, deposei o referido bem em mãos e poder da Sra. Dorli Maria Moro, Depositária Pública desta Comarca, a qual aceitou o encargo de fielmente cuidar do bem penhorado, prometendo não abrir mãos do mesmo sem a ordem expressa da MM. Juíza do feito e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pela Sra. Depositária Pública. Eu, Ademaro Luis Venclav Soares, Oficial de Justiça que o digitei e subscrevi. *_*_*_*_*_*

ADEMARO LUIS VENCLAV SOARES

Oficial de Justiça

"Ad-hoc"

DORLI MARIA MORO

"Depositária Pública"



RECEBIDO

03/03/2015

Marcus V. do Amaral
Escrivente Substituto